

**Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente)
2011**

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
Contratos Coletivos (CCT) (1)	7	129.545	8	77.442	4	55.158	11	140.103	13	42.589	9	53.097	11	59.799	11	521.969	10	65.398	3	1.276	4	4.084	2	9.620	93	1.160.080	
Novo	2	4.470	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9.100	4	17.370	
Revisão	5	125.075	8	77.442	4	55.158	11	140.103	13	42.589	8	49.297	11	59.799	11	521.969	10	65.398	3	1.276	4	4.084	1	520	89	1.142.710	
Parcial	2	7.187	5	22.693	2	49.585	7	16.229	7	20.036	6	46.013	9	48.467	6	424.086	10	65.398	2	1.276	4	4.084	1	520	61	705.574	
Com texto consolidado	0	0	1	39.421	1	3.089	2	15.593	4	20.968	1	832	2	11.332	3	43.317	0	0	0	0	0	0	0	0	14	134.552	
Global	3	117.888	2	15.328	1	2.484	2	108.281	2	1.585	1	2.452	0	0	2	54.566	0	0	1	0	0	0	0	0	14	302.584	
Acordos Coletivos (ACT) (2)	3	26.274	0	0	0	0	4	581	5	3.302	1	0	2	687	1	572	1	0	1	10.422	1	0	3	10.899	22	52.737	
Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Revisão	3	26.274	0	0	0	0	4	581	5	3.302	1	0	2	687	1	572	1	0	1	10.422	1	0	3	10.899	22	52.737	
Parcial	2	3.972	0	0	0	0	2	271	3	971	1	0	2	687	1	572	1	0	0	0	0	0	2	2.550	14	9.023	
Com texto consolidado	1	22.302	0	0	0	0	2	310	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10.422	1	0	0	0	6	33.034	
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2.331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8.349	2	10.680	
Acordos de Empresa (AE) (3)	2	3.739	3	779	4	93	6	11.503	11	1.619	10	653	7	2.269	4	818	0	0	3	73	4	256	1	2.300	55	24.102	
Novo	0	0	0	0	3	55	1	86	3	354	4	110	1	32	1	12	0	0	3	73	1	41	0	0	17	763	
Revisão	2	3.739	3	779	1	38	5	11.417	8	1.265	6	543	6	2.237	3	806	0	0	0	0	3	215	1	2.300	38	23.339	
Parcial	1	330	2	653	1	38	5	11.417	3	878	5	425	4	2.237	0	0	0	0	0	0	3	215	1	2.300	25	18.493	
Com texto consolidado	1	3.409	1	126	0	0	0	0	1	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3.648	
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	4	274	1	118	2	0	3	806	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1.198	
Acordos de adesão (4)	0	-	0	-	0	-	7	-	0	-	0	-	0	-	2	-	0	-	1	-	1	-	1	-	12	-	
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	1	5.262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5.262
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	1	5.262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5.262	
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ACT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Portarias (8)	3	0	4	0	1	0	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0
de extensão	3	-	4	-	1	-	4	-	5	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	17	-	
convenções objecto de extensão	3	-	8	-	1	-	5	-	7	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	24	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Totais																											
de convenções colectivas (9) = (1) + (2) + (3)	12	159.558	11	78.221	8	55.251	21	152.187	29	47.510	20	53.750	20	62.755	16	523.359	11	65.398	7	11.771	9	4.340	6	22.819	170	1.236.919	
de IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	12	159.558	11	78.221	8	55.251	28	152.187	29	47.510	20	53.750	20	62.755	18	523.359	11	65.398	8	11.771	10	4.340	7	22.819	182	1.236.919	
de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	15	159.558	15	78.221	9	55.251	33	157.449	34	47.510	20	53.750	20	62.755	18	523.359	11	65.398	8	11.771	10	4.340	7	22.819	200	1.242.181	

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção colectiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* e no *Diário da República*, são indicadas em relação ao mês do respectivo *Boletim*.

Convenções objecto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir a revisão de 2 CCT que são textos novos.

Março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir 3 AE que são textos novos.

Abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir 1 AE que é um texto novo

Maió: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir a revisão de 3 CCT, 1 ACT e 2 AE "paralelos" de outros publicados num mês anterior, cujo número de trabalhadores é o indicado no mesmo, 1 CCT para o qual não é viável o cálculo do IPC e 3 AE que são textos novos.

Junho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir a revisão de 1 CCT, 1 ACT e 4 AE "paralelos" de outros publicados num mês anterior, cujo número de trabalhadores é o indicado no mesmo, 1 CCT e 1 AE que são textos novos.

Julho: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir a revisão de 2 CCT e 2 AE "paralelos" de outros publicados num mês anterior, cujo número de trabalhadores é o indicado no mesmo, 1 AE que é um texto novo e 1 AE que é uma alteração não salarial

Agosto: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir a revisão de 1 CCT para o qual não é viável a comparação entre a tabela vigente e a tabela anterior e 1 AE que é um texto novo.

Setembro: o total de trabalhadores é igual ao determinado na "variação média ponderada intertabelas"; inclui a revisão de 4 CCT e 1 ACT "paralelos" de outros publicados num mês anterior, cujo número de trabalhadores foi então indicado.

Outubro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" por incluir a revisão de 2 CCT "paralelos" de outros publicados num mês anterior, cujo número de trabalhadores é o indicado no mesmo e 3 AE que são textos novos.

Novembro: Inclui 2 CCT "paralelos" de outros publicados num mês anterior, 1 ACT que, embora seja uma revisão, o número de trabalhadores já foi considerado no mês de Janeiro, e 1 AE que é texto novo